

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90041/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

03/11/2025 16:18

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

EMISSÃO APÓLICE

- Início de vigência é a partir da data indicada pelo órgão. A apólice será emitida dentro de prazo 15 dias. A pedido dos senhores, poderá ser enviada declaração de cobertura atendendo o prazo estipulado em edital confirmando o seguro. Ciente e de acordo?

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, seguem as respostas dos questionamentos:

Emissão da Apólice e Início de Vigência

1 - Conforme previsto no edital, o contrato terá início de vigência a partir do primeiro dia útil após a sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Quanto à emissão da apólice, o edital estabelece o prazo de 10 (dez) dias, o que está em conformidade com a Circular SUSEP nº 642/2021, que prevê o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para emissão ou disponibilização da apólice.

2. Aceitação da Declaração de Cobertura Provisória

Ainda que o edital não mencione expressamente, é admissível o envio de declaração de cobertura provisória nos casos em que a seguradora não consiga emitir a apólice definitiva dentro do prazo de 10 (dez) dias, desde que:

- o documento comprove o início da vigência na data estabelecida no edital;
- assegure a efetiva cobertura do seguro durante todo o período; e
- a apólice definitiva seja emitida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece a Circular SUSEP nº 642/2021.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

atenciosamente,

Fábio Leal
Pregoeiro